

ATA 04/RO/2024

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena; Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.02/2024 da Reunião Ordinária realizada em 10 de Janeiro de 2024: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Nada a constar.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 11.0 ao 15.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

Ofício 003 /AGERST/2024 – Para ANA – Assunto: Decreto 11.598 – Ref. Comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN;

Ofício 004 /AGERST/2024 – Para Prestadores Serviços – Assunto: Reunião Regulação Resíduos Sólidos agendada para 29/01/24, às 10h30min, na sede da AGERST;

Ofício 005 /AGERST/2024 – Para CORSAN – Assunto: Processo 2020/06 – Solicitando listagem patrimônio;

Ofício 006 /AGERST/2024 – Para CORSAN – Assunto: Processo 2023/122 – solicitando aditivos demais municípios da área de abrangência da Concessionária.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 101-2024 Relações Institucionais - DP - CORSAN - Taxa de Regulação Dezembro AGERST;

- Of. 377/2024 CORSAN -Resposta ao Ofício 115-AGERST_2023 Ref. Fundo de Disponibilidade;

- Ofício 001 2024 Legislativo Municipal – Informação sobre nova mesa diretora;

- Of. 378_2024 – CORSAN - Relatório de perdas Proc. 2023 77 Plano de Trabalho – Relator Cons. Juruena.

6.0 6.0 Relatório Ações AGERST 2023: Foi compartilhado o relatório de ações na AGERST referente ao ano de 2023, sendo analisado pelo Conselho Diretor e solicitado os seguintes ajustes: Na parte da fiscalização, anexar descritivo dos autos de infração e especificar as vistorias relacionadas a CORSAN e ao transporte coletivo; na parte administrativa, incluir nas reuniões de grupo de trabalho, que se referem ao saneamento, resíduos sólidos e transporte coletivo; nos processos administrativos, especificar quantos são de recursos de usuários; e, acrescentar tabela com os processos em andamento.

7.0 Convênio AGESAN – Sobre Regulação de Resíduos Sólidos: O Conselheiro Ernani comentou que solicitou ao Diretor Elias que faça contato com AGESAN a fim de solicitar treinamento para dar início às ações de fiscalização dos serviços relacionados aos resíduos sólidos, por três dias aproximadamente, no mês de Fevereiro, tendo como base o trabalho daquela Agência, o qual já vem sendo realizado há mais tempo. Acrescentou o Relator, que as ações de fiscalização deverão ser regulamentadas por Resolução, bem como que o Diretor Elias também deverá participar desse treinamento, considerando a Portaria que o designa também como Fiscal. Todos de acordo.



8.0 Processo 2024/05 – Reajuste Tarifário empresa Sayonaratur – Nomear Relator: o Presidente Astor fez a leitura do Parecer Jurídico do Procurador Jefferson Zanette, e em ato contínuo nomeou Relator o Conselheiro José Luiz Juruena.

9.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio: O Relator apresentou os pareceres em análise aos recursos administrativos relacionados a Revisão de Fatura, com registro nos **processos** a seguir indicados: **nºs.2023/158 e 2023/162 e nº.2024/01**, concluindo todos pelo indeferimento, de acordo com as razões exaradas nos respectivos pareceres, os quais foram aprovados pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

10.0 Relato Reunião com CORSAN – Processo 2023/119 – Relator Conselheiro Juruena: O Presidente Astor iniciou o relato da reunião realizada em 16/01/24, com representantes da CORSAN, a respeito da minuta de resolução para fiscalização das obras de repavimentação, agendada pelo Relator do Processo, Conselheiro Juruena. O Presidente relatou que aproveitou a ocasião para se manifestar sobre outros assuntos que precisam atenção a curto prazo, como a questão do Aditivo, que está em fase de homologação da Agência, e que ensejará solicitação de complementações, como por exemplo, cronograma de obras, plano de perdas, entre outros. Também pontuou a atualização do RSAE, que está aguardando a padronização entre todas as Agências. O Conselheiro Juruena acrescentou suas considerações quanto a referida reunião, especificamente no que foi tratado acerca da minuta de resolução, a qual foi objeto de debate e a CORSAN enviará suas contribuições no prazo de quinze dias úteis.

11.0 Norma de Referência 04 da Agência Nacional de Água – ANA: O Conselheiro Ernani compartilhou a RESOLUÇÃO ANA Nº 177, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, a qual aprova a Norma de Referência nº 4/2024 que estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico. O Conselheiro sugeriu aos demais que se apropriem dessa normativa, salientando que a abrangência das Agências Reguladoras é sobre todo o território do titular, ou seja, área urbana e rural, pontuando outros tópicos importantes, como a questão que a Agência deverá ter quadro próprio de servidores, nomeados por concurso público ou processo seletivo, no prazo de quatro anos, também vedada a recondução de conselheiros, orientações para Ouvidoria, dentre outros, tendo o prazo de dois anos para as adaptações necessárias. Houve breve debate e o Presidente determinou a abertura de Processo para acompanhamento da aplicação da referida norma, e encaminhamento deste ao Procurador Jefferson Zanette, para análise jurídica. -

12.0 Norma de Referência 05 ANA: O Conselheiro Ernani compartilhou a RESOLUÇÃO ANA Nº 178, DE 15 JANEIRO DE 2024, a qual aprova a Norma de Referência nº 5/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O Conselheiro fez suas considerações, salientando que deverá ser comparada essa norma com o Termo Aditivo de Adequação ao contrato de concessão firmado pela AEGEA/CORSAN. Houve breve debate e o Presidente determinou a abertura de Processo para acompanhamento da aplicação da referida norma, e encaminhamento deste ao Procurador Jefferson Zanette, para análise jurídica.

No ensejo, o Conselheiro Ernani relatou contato realizado com a empresa LMDM, prestadora de serviços de assessoria a agências reguladoras, sendo que será enviada proposta de contratação dessa assessoria relacionada a área de abrangência dos serviços regulados pela Agência, bem como os demais serviços que futuramente deverão ser regulados. A Proposta será compartilhada com todos, sem compromisso.

13.0 Processo 2023/130 – Pedido de isenção de compensação financeira - Relator Conselheiro Juruena: O Relator apresentou seu parecer em análise ao pedido formulado pela CORSAN; se reportando a manifestação do Poder Concedente e ao parecer jurídico emitido pelo Procurador Jefferson Zanette, concluindo pelo deferimento do pleito da Concessionária. O Parecer do Relator foi aprovado pelo Conselho Diretor.

14.0 Processo 2023/161 – Idade da frota – transporte coletivo urbano - Relator Conselheiro Juruena: O Relator compartilhou a situação do processo, onde existe posicionamento divergente entre Prefeitura e Consórcio TCS, quanto a definição da idade da frota, comentando acerca do entendimento de cada uma das partes. O Relator acrescentou que existem duas fórmulas para o cálculo da idade da frota, sendo que a Agência deverá definir qual deverá ser usado. Houve breve debate e foi deliberado pelo encaminhamento do processo ao Procurador Jefferson Zanette, para análise jurídica.

15.0 Programa ACERTAR – Relator Conselheiro Marco: O Relator informou que foi agendada reunião para o dia 16/02/24, com AGESAN e empresa auditora, para tratar do assunto. No ensejo, solicitou que os documentos relacionados a esta fase da auditoria, ciclos 3º e 4º, sejam anexados ao respectivo Processo Administrativo, em novo volume. -

Assuntos Gerais:

1. Status Processo 2020/06- Ativos da CORSAN - Relator Conselheiro Ernani: O Conselheiro Ernani: Aguardando resposta do Ofício indicado no item 4.0.

2. Status Processo 2023/122 - TAACC (Termo Aditivo de Adequação do Contrato de Concessão) AEGEA: Relator Conselheiro Ernani, informou que encaminhou o processo para parecer jurídico, estando em carga com o Procurador Jefferson Zanette.


3. Status Processo 2023/096 - Regulação Resíduos Sólidos: O Relator Cons. Ernani agendou reunião (29/01/24) com as partes envolvidas, conforme referido no item 4.0.

4. Status Resolução para fiscalização de repavimentação: Constou no item 10.0.

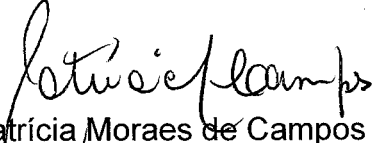
5. Atualização do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto (RSAE) - Processo 2023/145 - Relator Conselheiro Fábio: Sem atualização.

6. Processo 2023/157 – Comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN – Relator Conselheiro Marco: Aguardando resposta ofício indicado no item 4.0.

7. LEMBRETE: Audiência Pública **23/01/24 - 10h** – Câmara – Alterações Resolução 42. - Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Gruner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral